

MENSAGEM EXPLICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO orienta a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compatibilizando a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estabelecidas no Plano Plurianual, bem como estabelece eventuais programas que não tenham a característica de duração continuada. O Projeto de Lei atende aos critérios contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, nas Portarias do Governo Federal e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais foram elaborados de acordo com as instruções do Ministério da Fazenda, no manual editado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637 de 18 de Outubro de 2012, alterado pela Portaria nº 537 de 18 de setembro de 2013. Para uma melhor compreensão e em atendimento ao art. 4º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos junto a esta mensagem metodologia e memória de cálculo utilizada para a obtenção dos valores relativos às receitas, despesas e montante da dívida pública.

Anexamos, ainda, demonstrativo dos Projetos em Andamento, discriminados por órgão e ação, até o dia 14/04/2014, para atender o parágrafo único do artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, a participação popular foi assegurada nas definições das metas e prioridades por meio de audiência pública e disponibilização de informações a respeito das receitas e despesas previstas no portal eletrônico da Prefeitura.

A estimativa de receita e a previsão da despesa com os programas demonstram que todos os projetos e ações contemplados nas diretrizes orçamentárias têm a possibilidade de realização. Esses valores não têm uma característica rígida, podendo ser alterados por leis posteriores em função de novas projeções.

O artigo 8º deste Projeto de Lei define o percentual do Orçamento Anual para atender às emendas dos Vereadores. A base de incidência adotada é a mesma utilizada para calcular o percentual de gasto do Legislativo, ou seja, a soma das receitas tributárias e transferências efetivamente realizadas no exercício anterior. Demonstramos a seguir o total arrecadado em 2013:

IPTU	264.214.501,22
IRRF	52.723.076,02
ITBI	57.044.670,30
ISSQN	387.603.772,92
Taxas	65.509.172,29
FPM	51.362.619,97
ITR	19.251,28
Desoneração ICMS	1.542.795,37
ICMS	309.743.194,83
IPVA	89.315.932,58
IPIE	2.257.965,77
TOTAL	1.281.336.952,55

A Reserva para Emendas Parlamentares fica consignada na ação 4000 subordinada à Secretaria de Finanças em atendimento ao disposto no § 2º-A, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município. O percentual adotado é de 0,34% da somatória da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior conforme demonstrado no quadro acima. Para 2015, a previsão é de R\$ 4.368.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais), o que resulta em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para cada vereador, destinados às emendas para investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas.

Como novidades, o Projeto de Lei apresenta a unidade orçamentária que contempla as despesas do Fundo Municipal do Idoso de Santos - FMI/Santos, gerenciado pelo Gabinete do Prefeito Municipal e a unidade orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Destacamos ainda a criação da nova ação 5000 – Orçamento Participativo, nas Secretarias de Serviços Públicos e de Infraestrutura e Edificações, onde serão consignados os recursos para atendimento às necessidades de investimento levantadas pelos munícipes nas reuniões plenárias do Orçamento participativo.

A despesa para a Administração Direta e Indireta está estimada conforme a seguir:

I - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2.096.135.000,00

Câmara Municipal	76.830.000,00
Gabinete do Prefeito Municipal	21.902.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	8.720.000,00
Secretaria de Finanças	77.494.000,00
Secretaria de Gestão	132.248.000,00
Secretaria de Educação	473.587.000,00
Secretaria de Saúde	474.739.000,00
Secretaria de Assistência Social	51.602.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Edificações	311.336.000,00
Secretaria de Turismo	17.360.000,00
Secretaria de Esportes	20.081.000,00
Secretaria de Cultura	32.129.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	9.278.000,00
Secretaria de Comunicação e Resultados	26.149.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	26.758.000,00
Procuradoria Geral do Município	43.382.000,00
Ouvidoria Pública do Município	1.280.000,00
Secretaria de Defesa da Cidadania	4.190.000,00
Secretaria de Segurança	36.729.000,00
Secretaria de Assuntos Portuários e Marítimos	2.199.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	248.142.000,00

II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... 388.847.000,00

Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	2.574.000,00
Fundação Pró-Esporte – FUPES	4.274.000,00
Inst.Prev.Soc.Serv.Públ.Munic.Santos - IPREVSANTOS	328.106.000,00
Caixa de Assist.Serv.Públ.Munic.Santos – CAPEP-SAÚDE	52.889.000,00
Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS	1.004.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 2.484.982.000,00

Cumpra assinalar que a receita do município é composta por diversas fontes de recursos conforme os quadros a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ Milhões
Receitas Próprias e Transferidas (ICMS, FPM, IPVA, IPIe)	1.574,0
Transferências do Estado (Fundeb, DADE, Convênios)	206,4
Recursos Próprios de Fundos Especiais	3,2
Transferências do Governo Federal (SUS, Convênios)	240,9
Outras Fontes de Recursos (doações, etc.)	1,9
Operações de Crédito (BNDES, Banco Mundial)	77,4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ Milhões
FAMS, FUPES E FPTS (Receitas Próprias)	0,1
Caixa de Assistência – CAPEP-SAÚDE	52,9
Instituto de Previdência – IPREVSANTOS	328,1

Cabe acrescentar que a LDO destina quase 50% de seus recursos para a área social, divididos da seguinte forma:

- a. Saúde: R\$ 474.739.000,00 representando 23,5% do orçamento da Administração Direta

- b. Educação: R\$ 473.587.000,00 representando 23,4% do orçamento da Administração Direta
- c. Assistência Social: R\$ 51.602.000,00 representando 2,6% do orçamento da Administração Direta

Finalizando, lembramos que o Programa Santos Novos Tempos continua como importante prioridade de investimento da atual administração, tendo como previsão de gastos na LDO os seguintes recursos:

PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS 1	R\$ Milhões
Transf. Governo Federal	6,7
Transf. Governo Estadual	9,2
Operação de Crédito - Banco Mundial	27,5
Recursos do Tesouro Municipal	27,5
TOTAL	70,9

PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS 2	R\$ Milhões
Habitação - Transf. Governo Estadual	10,1
Habitação - Transf. Governo Federal	14,0
PAC Drenagem - Transf. Governo Federal	51,0
Recursos do Tesouro Municipal	18,0
TOTAL	93,1

É com satisfação, Senhor Prefeito, que encaminhamos à consideração de Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Santos, 29 de abril de 2014.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
Secretário de Finanças